



LEI DE Nº. 237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.970

**CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO Á
FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida perpetuidade de terreno no Cemitério São Miguel desta cidade, à família de Manoel Duarte Sobrinho, onde jazem seus restos mortais, sob a carneira 5.602, quadra 15.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de novembro de 1.970.

Dr. Henrique A. Santillo
Prefeito Municipal.

Telésforo Guerra Filho
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Oscar Luiz de Oliveira
Diretor do Depto. De Finanças.